



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025

EMENDA PARLAMENTAR Nº 0023/2025

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF n.º 025.829.146-06, portador da CI n.º M-7.812.819, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM**, com sede Rua Benedito Ferrari 74 Industrial Contagem CEP: 32230-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.626.829/0001-58, representada neste ato, por seu Procurador Renata de Fátima Siqueira Soares, inscrito no CPF sob nº 936.597.506-97, doravante denominada **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de Dezembro de 2017, do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliação de 30% do valor global do Termo de Fomento nº 016/2025, que tem por objeto execução do projeto VIVER BEM, que visa a criação de espaço de defesa e promoção dos direitos humanos na região do bairro Laguna, através da oferta de oficinas diversas nas áreas do esporte, lazer e cultura, voltadas ao público e a temática da Política Nacional de Direitos Humanos PNDH- 3 (Decreto 7.037 de 21 de dezembro de 2009).

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes podendo ser alterado e revisto, desde que respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sendo vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 016/2025 tem o valor total de **R\$ 215.667,29 (duzentos e quinze mil, seiscientos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, a ser repassado conforme desembolso previsto no Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste ajuste.

2.2 As despesas decorrentes da parceria correrão à conta do orçamento vigente, na seguinte **dotação orçamentária:** 1181.14.422.0043.2156 – 33504300 - 01500000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência com início na data da publicação do extrato no Diário Oficial de Contagem e término em 03/11/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR

4.1 Permanecerá designada como gestora da parceria a servidora **Carla Regina Lopes da Silva, matrícula 1340146**, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Fomento nº 016/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem – MG para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

6.2 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 19 de maio de 2026.

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Renata de Fátima Siqueira Soares

Procurador da OSC Associação Cuidar Bem

Ciente:

Carla Regina Lopes da Silva, matrícula 1340146

Assessor(a) na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Designada Gestor da Parceria